

movi

Pensando em você, montamos a frota que tem seu estilo

CONTRATO DE LOCAÇÃO

(CWB) CURITIBA AEROPORTO

CONTRATO: 9693283 - EVENTUAL - FECHADO
 ATENDENTE: REGIANO ALVES DOS SANTOS

LOCAL DE RET: (CWB) CURITIBA AEROPORTO
 INÍCIO: 21/02/2020 15:48
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
 AVENIDA AVENIDA ROCHA POMBO, S/N, 0 - AEROPORTO
 AFONSO PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
 TEL: (55) 41 3383 9988 / TEL 2: ()
 TODOS OS DIAS- 05:00 ÀS 00:00 (INCLUSIVE FERIADOS)

LOCAL DE DEV: (CWB) CURITIBA AEROPORTO
 TÉRMINO: 23/02/2020 15:42
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
 AVENIDA AVENIDA ROCHA POMBO, S/N, 0 - AEROPORTO
 AFONSO PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
 TEL: (55) 41 3383 9988 / TEL 2: ()
 TODOS OS DIAS- 05:00 ÀS 00:00 (INCLUSIVE FERIADOS)

CLIENTE: JEFERSON VIEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 03550956967 - CNH: 02770292690 AB - FONE: 41-984275635 / CEL: 41-984275635

PLACA: QQE4583 - VW - VOLKSWAGEN JETTA AUTOMÁTICO
 GRUPO: QX
 COMBUSTÍVEL:FLEX
 TABELA: PFC84 TAG SEM PARAR:
 104900188355164

KM ENT: 31740
 COMBUSTÍVEL ENT: 8/8
 DATA/HORA ENT: 21/02/2020 15:48:00

KM DEV: 32133
 COMBUSTÍVEL DEV: 8/8
 DATA/HORA DEV: 23/02/2020 15:42:00
 COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO.
 LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00.
 LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00.
 PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 500,00.

Forma de pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$687,13 - Nº Parcelas: 3

Franquia de KM: LIVRE
 Total KM Rodado: 393Km

Valores da Locação	Qtde	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Diária	2	245,29	0,00	0,00	490,58
Subtotal					490,58

Valores da Proteção	Qtde	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Básica	2	39,00	0,00	0,00	78,00
Vidros Plus - Proteção Vidros + Pneus	2	15,00	0,00	0,00	30,00
Total das Proteções					108,00

Valores da Despesa	Qtde	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO	1	6,00	0,00	0,00	6,00
SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	1	10,00	0,00	0,00	10,00
Total das Despesas					16,00

Subtotal					614,58
Total c/ 12% Taxa Adm.					687,13
Total a Pagar					687,13

Proteção e Cobertura:

Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 7.500,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, C, D, F, FX, FY, G e H: R\$ 700,00 | Grupo E, HX, HY, J, K, L, M, Q, QX e SS: R\$ 1.000,00 | Grupos SX, T, WX, HZ, e ZX: R\$ 3.000,00
 Sem Contratação de Proteções* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | C, D, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX, SX e SS: R\$ 18.000,00 | Grupo HY R\$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 50.000,00 | Grupos HZ e ZX: R\$ 60.000,00

*Ou valor do contrato (prevalece a maior quantia). **Clientes que optarem pelo seguro de seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.
 *Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.
 A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.
 Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:
CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70.093, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.
CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.
CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo atribuído à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Da mesma forma, assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 9ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.
CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodfio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.
CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.
CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.
CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outras.
CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.
CLÁUSULA 9ª: O SEM PARAR estará habilitado para uso e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou o RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a MOVIDA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato corporativo mantido entre MOVIDA e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui: a taxa de R\$ 6,00 (seis reais) por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes as transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da MOVIDA, mediante simples comunicação.
 9.1. Para todos os fins, o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nas praças de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente.
 Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.
 O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

ASSINATURA IDENTICA A ASSINATURA DA CNH
 Clientes: Jefferson Vieira da Silva
 03550956967

Atendente
 REGIANO ALVES DOS SANTOS

movi

movida online
 Assinatura: 22h 08:00 02/2020
 Nº Contrato: 9693283 - 24h 08:00 02/2020
 Endereço: Curitiba, PR

VOCÊ POR DENTRO DE TUDO

movida
 aluguel de carros

mov(da)
diagnóstico de carros

RECIBO Nº 9693283

(CWB) CURITIBA AEROPORTO
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
Avenida Avenida Rocha Pombo, s/n, 0
Tel: 554133839988
Todos os dias- 05:00 às 00:00 (inclusive feriados)

ASSISTENCIA 0800 702 8787
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606
8686

CALL CENTER - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
Segunda a sexta das 08h às 21h.
Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

Cliente: Jeferson Vieira da Silva - CPF/CNPJ: 03550956967

Fone: 41-984275635

Endereço: Rua Helena Kowalski de Paula, 155 -

Município: São José dos Pinhais / PR

CEP: 83055-505

Valor: R\$ 687,13

Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos

(Dispensada da emissão de nota fiscal, conforme legislação em vigor)

Contrato: 9693283/1

Período: 21/02/2020 15:48:00 à 23/02/2020 15:42:00

Placa atual: QQE4583

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	490,58	549,45
Básica	78,00	87,36
Vidros Plus - Proteção Vidros + Pneus	30,00	33,60
SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO	6,00	6,72
SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	10,00	10,00
Total do recibo:		R\$ 687,13

CWB - REGIANO ALVES DOS SANTOS - 23/02/2020 15:41


Movida Locações de
Veículos Ltda
CPF 922976386920

Pagamento efetuado no
valor R\$ 687,13.

